



REGISTRO DE ILPI Nº 001/2025 – CMI/TIJUCAS/SC

Resolução ILPIS nº. 01/2025 – CMI/Tijucas/SC.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no CMI - Tijucas e dá outras providências

O Conselho Municipal do Idoso de Tijucas – CMI - Tijucas, no uso de suas atribuições prevista pela **Lei Municipal nº. 2.616, de 11 de novembro de 2015**, e

Considerando o **Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996**, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a **Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003** – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o **Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.616/2015**, que cria o Conselho Municipal do Idoso de Tijucas – CMI – Tijucas, estabelece a competência e coordenação da Política Municipal do Idoso, na qual este fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Tijucas, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o **Conselho Municipal do Idoso** é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela **Lei 2.616/2015**;

Considerando o que preceitua a **Resolução nº 02/2025** a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com ou sem fins lucrativos no Conselho Municipal do Idoso de Tijucas – CMI – Tijucas.

C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário
Telefone: (48) 3263-0150
Tijucas – SC



Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Denúncias de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** a inscrição das ILPI's - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

a) ILPI – **ASSOCIAÇÃO CASA IRMÃ DULCE**, inscrita no CNPJ Nº 07.590.356/0001-71.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 01 de outubro de 2025.

João Daniel Ramos

Presidente do CMI – Tijucas

CPF: 052.377.669-19